



ATA CSDP Nº 4, DE 09 DE MARÇO DE 2006.

ATA DA 2ª SESSÃO ORDINÁRIA DO EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS - EXERCÍCIO 2006

Aos nove dias do mês de março do ano de dois mil e seis, às 14:00 hs, na sala de reuniões da sede da Defensoria Pública, reuniu-se o Egrégio Conselho Superior, registrando-se as presenças dos Excelentíssimos Senhores Conselheiros: Marlene Oliveira Nery – Defensora Pública Geral; Ricardo Sales Cordeiro - Subdefensor Público Geral; Beatriz Monroe de Souza - Corregedora Geral da Defensoria Pública; Moema Guaraciaba Gomes Pereira, Maria Auxiliadora Viana Pinto, Maria da Consolação Souza e Paula, Leopoldo Portela Júnior, Várlen Vidal, Alessandra Pereira Eler, Ana Cláudia Almeida Costa Leroy, Liliane Maria Gomide Leite, Ana Lúcia Gouvêa Leite Marcolino. Seguindo a ordem de trabalho (art. 24 do Regimento Interno), instalou-se esta Sessão Ordinária com o *quorum* de 12 (doze) membros. **1)** Abertos os trabalhos, foi aprovada a ata da 2ª Sessão Extraordinária (20/02/06). A Sra. Presidente inicialmente cumprimentou todas as conselheiras, maioria no CSDP, pelo Dia Internacional da Mulher. **2)** Havendo Defensores inscritos para sustentação oral (§ 10 do art. 26 do Regimento Interno), a Sra. Presidente deferiu a palavra, pelo prazo de 10 (dez) minutos, primeiro a Dra. Eliane Cristina da Silva (Procedimento 020/06), Defensora Pública na comarca de Belo Horizonte, atualmente em exercício no Tribunal de Contas da Minas Gerais, que reiterou os termos das razões escritas apresentadas na presente sessão. A Conselheira Beatriz, fazendo uso da prerrogativa do § 6º do art. 26 do Regimento Interno do CSDP pediu “vista” ficando o julgamento do pedido suspenso até a próxima sessão. **3)** Após, foi dada a palavra, também pelo prazo de 10 (dez) minutos, à Dra. Evelyn Maria Pereira Santa Bárbara, Defensora Pública na comarca de Belo Horizonte, que argumentou, em suma, o seguinte: “Pela legislação hoje vigente e eficaz, regulamentando a remoção prevista no Edital 01/05, as Defensorias de 2ª Instância são órgãos de atuação da Defensoria Pública de Belo Horizonte, portanto os Defensores Públicos da capital têm preferência à remoção sobre o Defensor originário de outra comarca, não assegurando preferência nem prioridade para o preenchimento de vagas os atos de designação provisória ou a título precário”. Foi deferido prazo até o dia 16/03/06 (quinta-feira) para a ilustre Defensora apresentar suas razões por escrito, que deverão ser encaminhadas a todos os Conselheiros. **4)** Para apreciação a solicitação subscrita pelo Dr. Frederico de Sousa Saraiva (Procedimento nº 019/06), que requer alteração na contagem de tempo na carreira, com conseqüente reclassificação na lista de antiguidade. Foi distribuída cópia do expediente a todos os Conselheiros. A Conselheira Ana Lúcia, fazendo uso da prerrogativa do § 6º do art. 26 do Regimento Interno do CSDP pediu “vista” ficando o julgamento do pedido suspenso até a próxima sessão. **5)** A Presidente informou a todos sobre as dificuldades enfrentadas para elaboração do edital e realização do concurso para os cargos da área meio. **6)** Para o V Concurso para ingresso na carreira de Defensor Público ficou decidido que a comissão de concurso deverá sugerir nomes para que os membros do CSDP escolham os Defensores Públicos que irão compor a Banca Examinadora. Tão logo os nomes estejam definidos, a matéria voltará para votação. **7)** A Conselheira Beatriz salientou a decisão do CSDP na sessão do dia 30/01/06 (item 4.5), devendo a comissão de concurso recomendar aos examinadores para que seja dado maior enfoque nas questões práticas e atinentes ao exercício das atribuições do cargo de Defensor Público. **8)** Para discussão e apreciação, os seguintes procedimentos referentes aos pedidos de remoção voluntária do Interior e de Belo Horizonte/Edital 001/2005: **8.1)** Nº 011/06 – Lúcio Heleno Moreira (Juiz de Fora), Nº 012/06 – Rosária Maria Campos (Juiz de Fora), Nº 014/06 – Ana Cristina Gonzaga (Lagoa Santa), Nº 018/06 – Sérgio Pereira Lima e Vanderlúcio Paiva de Oliveira (Abre Campo): por unanimidade, decidido que os pedidos não devem ser conhecidos por serem intempestivos. **8.2)** Nº 007/06 – autoridades da comarca de Bicas:



decidido, por unanimidade, que todos os pedidos de remoção devem ser apreciados e julgados de acordo com a LC 65/2003, Deliberação 017/2005 e Edital 01/2005. **8.3) N° 005/06 – Mirella Faranne Sousa Araújo (Bhte)** e **N° 006/06 – Miriam Aguiar Antunes Costa (Bhte)**: decidiu-se que antes de enfrentar tal questão, deve-se concluir primeiro as remoções do Edital 01/2005, ficando prejudicados tais pedidos. **8.4) N° 013/06 – José Ribamar Rubim Júnior (Cristina)**: pedido de autorização para continuar como Defensor Público da comarca de Cristina, residindo em São Lourenço, indeferido, por unanimidade. Por outro lado, deferido, por unanimidade, pedido de remoção do ilustre Defensor para a comarca de São Lourenço. **9) N° 008/06 – Neusa Maria Barbosa (Sete Lagoas)**: não sendo matéria de competência deste CSDP deve ser o expediente encaminhado à Corregedoria-Geral para providências cabíveis. **10) Inserida para apreciação a solicitação N° 001/06 – Evaldo Gonçalves da Cunha (Uberlândia)**: como as vagas para a comarca de Uberlândia já foram abertas pelo Edital 001/2005 pedido ficou prejudicado. **11) Também inserido para apreciação o procedimento N° 003/06 – Evaldo Gonçalves da Cunha e Clayton Rodrigues Sabino Barbosa (Uberlândia)**: quanto ao pedido “1” este CSDP esclarece aos requerentes que os critérios definidos para o exercício dos deveres do Defensor Público são exatamente critérios mínimos. Já os pedidos “2” e “3” não são de competência deste CSDP devendo o expediente ser remetido ao gabinete da Defensora Pública Geral. **12) Aprovado, por unanimidade, o texto da Deliberação 003/2006, que dispõe sobre a composição da Lista Sêxtupla para Corregedor-Geral da Defensoria Pública.** Ficou decidido ainda que os ocupantes de cargos na Administração Superior não precisam renunciar aos respectivos cargos para compor a lista sêxtupla e concorrer à nomeação pelo Governador do Estado. **13) A conselheira Ana Lúcia solicitou que constasse em ata o descontentamento dos Defensores Públicos de Juiz de Fora, em especial o seu, quanto à posição do governo mineiro em relação à Defensoria Pública.** Em suma, disse o seguinte: “Apesar da exigüidade de tempo para nossos trabalhos, peço licença para manifestar indignação frente à persistência do Governo em negar verba para a Defensoria Pública de MG sob a alegação de falta de recursos, quando envia a mensagem 503/05 para a Assembléia Legislativa propondo a dotação de 1,02 milhões para a instalação da Promotoria de Justiça de Proteção ao Patrimônio Histórico e Turístico do Estado de Minas Gerais”. **14) Finalmente, todos os Conselheiros já ficaram convocados pela ilustre Presidente, para a 3ª Sessão Extraordinária do ano de 2006, designada para o dia 20 de março, às 14:00 hs e para a 3ª Sessão Ordinária do ano de 2006, designada para o dia 03 de abril, às 14:00 hs . 15) Nada mais havendo, a senhora Presidente agradeceu a todos e encerrou a sessão, lavrando-se a presente ata que segue assinada pelos Srs. Conselheiros, Belo Horizonte, 20 de fevereiro de 2006.**

Marlene Oliveira Nery

Ricardo Sales Cordeiro

Beatriz Monroe de Souza

Moema Guaraciaba Gomes Pereira



Maria Auxiliadora Viana Pinto

Maria da Consolação Souza e Paula

Leopoldo Portela Júnior

Várlen Vidal

Alessandra Pereira Eler

Ana Cláudia Almeida Costa Leroy

Liliane Maria Gomide Leite

Ana Lúcia Gowêa Leite Marcolino